



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.105390/2023-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NA INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE CENTRO OESTE E A EMPRESA W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Norte/Centro Oeste - SR-V, com sede no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 04, Bloco L, Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70.070-922, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, nomeado pela Portaria nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de Abril de 2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.283.260/0001-35, sediado no SHCES QD 205 BLOCO C LOJAS 09 E 15, CRUZEIRO NOVO, em BRASÍLIA/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eder de Jesus Pereira de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.090.880, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 933.120.081-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.105390/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, firmado em 14.06.2023, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 21/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preços pago por metro quadrado para o serviço de limpeza em terrenos baldios sujos, serviços de roçada, capina, podas em geral e remoção dos detritos/entulhos, situados na abrangência da **Gerência Executiva do INSS de Goiânia/GO**, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **79/2023**, por mais 12 meses, na forma das Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 79/2023 e o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cujas Cláusulas Segunda e Terceira passarão a vigorar com a seguinte alteração:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/06/2023 e encerramento em **10/10/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor para uma limpeza em todos os terrenos contratados passa a ser de R\$ 40.587,99 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e o valor total da contratação passa para R\$162.351,24 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 04 (quatro) capinagens/roçada anuais por terreno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2024/2025 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0150570202, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: EVENT, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2024NE 602007**.

CLÁUSULA TERCERA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do contrato **nº 79/2023**, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e pelas testemunhas.

Brasília/DF, 10 de Outubro de 2024.

JOSE EDUARDO LOPES MENDES
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES

2 - RODOLFO SANTANA MAGALHÃES



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 10/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 10/10/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, Chefe de Setor de Contratos Diversos, em 10/10/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO SANTANA MAGALHAES**, Técnico do Seguro Social, em 10/10/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18024490** e o código CRC **0078512B**.

Referência: Processo nº 35014.105390/2023-33

SEI nº 18024490

Criado por [edgahir.alves](#), versão 5 por [edgahir.alves](#) em 10/10/2024 16:36:01.